

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 2004 - NUTRICIONISTA**

VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2005 A 16 DE MAIO DE 2005.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, inscrito no CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **NATUSCA ELÉIA SARTORI CHIES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Alameda Emílio Sartori, nº 838, Bairro Ferradura, Garibaldi/RS, inscrita no CPF sob nº 906.414.180-00, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário firmado em 19 de novembro de 2004, na forma das Leis Municipais nº 060/2001, arts. 233 a 237, nº 062/2001, arts. 37 a 40, nº 174/2004 e Constituição Federal, art. 37, IX, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 16 de fevereiro de 2005 a 16 de maio de 2005, após o que o mesmo será extinto, na forma do disposto na Cláusula Segunda do Contrato aditado em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 174/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO , FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado (750).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo de Serviço Temporário 2004, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 14 de fevereiro de 2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Contratante

NATUSCA ELEA SARTORI CHIES

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

*Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica*